



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PORTARIA Nº 188/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 61, II, "C", da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE

CONSTITUIR – Comissão Especial de Avaliação para proceder à avaliação da área de terras sob nº 30-A, a qual foi declarada de utilidade pública através do Decreto Municipal nº 114/2018 de 21 de agosto de 2018, medindo 4.199,55 m² (quatro mil cento e noventa e nove metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), situado no Loteamento "Cidade Mauá".

Assim composta:

AUGUSTO CISKOSKI, brasileiro, casado, engenheiro civil e Corretor de Imóveis, inscrito no CREA-PR sob nº 12.675 e no CRECI sob 10.138, com escritório profissional na Avenida Portugal, 96, Jardim Igapó, na cidade de Londrina-PR.

ROSÂNGELA APARECIDA CORRER (CPF nº 634.680.509-68 e RG nº 4.599.009-5-SSP/PR), brasileira, servidora pública municipal, e,

LUIZ CESAR AMARAL DE SOUZA (CPF nº 517.090.909-87 e RG nº 4.297.439-0-SSP/PR), brasileiro, servidor público municipal, estes dois últimos residentes e domiciliados nesta cidade de Mauá da Serra/PR.

Fixo o prazo de 15 (quinze) dias corridos para a realização das avaliações, devendo a comissão apresentar o laudo e/ou parecer devidamente fundamentado.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Dê-se conhecimento aos nomeados, para os devidos fins.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
em 18 de outubro de 2019.

Hermes Wicthoff
PREFEITO